



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

---

**Ofício nº 14/COGEM-ORC/2026**

**Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de abril de 2026.**

À Sua Excelência o Senhor  
**Gilvane Fernandes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3463/2026; Mensagem nº 3278/2026** de 16 de abril de 2026 que "Abre no orçamento vigente crédito adicional **Especial por Superavit Financeiro** e da outras providências", para atender a SEMINFRA.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

ID [Projeto de Lei 3463 de 16/04/2026 \(ID 1567134\)](#).

ID [Mensagem 3278 de 16/04/2026 \(ID 1567142\)](#).

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

---

**JUAN ALEXTESTONI**  
**Prefeito Municipal**

---

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/04/2026 às 13:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1567146** e o código verificador **50404700**.

---

**Anexos**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Memorando 207	15/04/2026	<a href="#">1564958</a>
2	Parecer CONTABILIDADE 79	16/04/2026	<a href="#">1566662</a>
3	Parecer Controladoria Geral 221	16/04/2026	<a href="#">1566859</a>
4	Parecer Jurídico 156	16/04/2026	<a href="#">1566954</a>
5	Projeto de Lei 3463	16/04/2026	<a href="#">1567134</a>
6	Mensagem 3278	16/04/2026	<a href="#">1567142</a>

---

**Referência:** [Processo nº 1-1448/2026](#).

Docto ID: 1567146 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

**Parecer nº 221/CGM/2026**

Considerando o [Memorando 207 de 15/04/2026 \(ID 1564958\)](#) que se trata de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 83.522,19 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA, referente devolução de saldo - termo de convênio nº 276/PGE/2024 - DERADM, o qual tem por objeto Recapeamento asfáltico em CBUQ de 11.105Km vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e 2.810Km Distrito de Rondominas".

O [Parecer CONTABILIDADE 79 de 16/04/2026 \(ID 1566662\)](#) da Contabilidade Geral, quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3603 de 04 de novembro de 2025 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2026", em seu Art. 9º diz:

*Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.*

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescenta ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deisy Kelle M. dos Santos, Auxiliar da Controladoria Geral do Município**, em 16/04/2026 às 11:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1566859** e o código verificador **D0F64479**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 14	16/04/2026	<a href="#">1567146</a>

Referência: [Processo nº 1-1448/2026](#).

Docto ID: 1566859 v1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2026

Página 1

**PROJETO Nº 3463, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
**especial** e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 83.522,19** distribuídos as seguintes dotações:

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA - SEMINFRA**

611	15.451.0022.3067.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	83.522,19
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3067 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	701 105	CONVENIO 276/2024/PGE GERO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superavit Financeiro:**

**83.522,19:**

Fontes de Recurso

2 701 83.522,19

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**OURO PRETO DO OESTE, 16 de abril de 2026**

Juan Alex Testoni  
Prefeito (a) Municipal

**PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER A SEMINFRA, CONFORME**

**MEMORANDO nº 207/SEMINFRA/2026 ID 1564958**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>3463</b>	<b>16/04/2026</b>

ID: **1567134**

CRC: **B0820890**

Processo: **1-1448/2026**

Usuário: **Ira Alves Rodrigues**

Criação: **16/04/2026 13:10:38** Finalização: **16/04/2026 13:12:40**

Processo



Documento



MD5: **E71B193DE30A7AD78E17BF1004E26F69**

SHA256: **4AD098ED339286636D7AAE86AEC9F8713D20C872B726D75A663341EEB3F83DDA**

Súmula/Objeto:

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superavit financeiro e da outras providências - SEMINFRA**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/04/2026 13:10:38
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	16/04/2026 13:10:38
------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 14	16/04/2026	1567146
-----------	------------	---------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

16/04/2026 13:41:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1567134 e o CRC B0820890.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

**Mensagem nº. 3278/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3463/2026 que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R\$ R\$ 83.522,19 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, destinado a atender as necessidades da SEMINFRA referente a devolução de saldo remanescente, após execução do referido convênio, **conforme termo de convênio N°: 276/PGE/2024 - DERADM, processo 1-2321/2024, o qual tem por objeto Recapeamento asfáltico em CBUQ de 11.105Km vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e 2.810Km Distrito de Rondominas". ID [Memorando 3 de 13/04/2026 \(ID 1561845\)](#), a ser aberta na seguinte programática:**

**A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

Orgao/Unidade(Institucional): 020801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

órgão/ unidade	Programação	Elem. Despesa	Ficha	R\$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
020801	15.451.0022.3067.0000	3.3.90.93.00	611	R\$ 83.522,19	3067.2.701.0	701.105
<b>Valor Total -----&gt;</b>				<b>R\$ 83.522,19</b>		

Segue anexo, Memorando nº **207/SEMINFRA/2026 ID [Memorando 207 de 15/04/2026 \(ID 1564958\)](#)**, e seus respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

**Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 16 de abril de 2026.**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/04/2026 às 13:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1567142** e o código verificador **DE462A05**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 14	16/04/2026	<a href="#">1567146</a>

Referência: [Processo nº 1-1448/2026](#).

Docto ID: 1567142 v1